DATA: 12 de novembro de 2012

1

3

4

5

6 7

8

9

10

11

12

13 14

15

16

17 18

19

20

21

22

23 24

25

26

27

28

29

30

31

33

34

35

36

37

38

39 40

41

42

43

48

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, na sala dos Órgãos Colegiados Ministério Público do Estado do Ceará, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, reuniram-se para a 75ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CEG/FDID, sob a Presidência do Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Presidente do CEG/FDID, representando a Procuradoria Geral Justiça - **PGJ**, de Conselheiras as Conselheiros adiante indicados: Dra. Stela Silvia Ponte Soares, representando a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECITECE; Dr. Germano Vieira da Silva, representando a Procuradoria Geral do Estado - PGE; Dra. Rimena Alves Praciano, representando a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória, representando o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON; Dra. Diana da Cunha Moura, representando a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ; Dra. Anny Soares Oliveira, representando a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará -SETUR, Deputado Fernando Hugo, representando a Assembleia Estado do Ceará. Justificou Legislativa do ausência: representante do Centro de Apoio Operacional da Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico e Cultural - CAOMACE; a representante da Fundação Brasil Cidadão Educação, Cultura e Tecnologia - FBC; Faltou: representante do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM; o representante da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - **SECULT** e o representante da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PJMA. Sem representação: (duas) ONG's. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante - Bom dia Senhores e Senhoras integrantes deste Machado Colegiado daremos início a sessão de nº 75, Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FDID. Façamos, portanto, a conferência do 32 quorum na forma do art. 13 do Regimento Interno do FDID, Decreto n° 27. 729/2005. Dr. Felipe Cavalcante Gomes - CONPAM, ausente; Dra. Stela Silvia Ponte Soares - SECITECE, presente; Dr. Germano Vieira da Silva - PGE, presente; Dra. Rimena Alves Praciano -SESA, presente; Dr. Raimundo Batista de Oliveira - PJMA, ausente; Dra. Vanja Fontenele Pontes, CAOMACE, ausente por motivo institucional. Está se fazendo presente a reunião do CONCAUMA; Dra. Ann Celly Sampaio Cavalcante está representada pelo Dr. Ricardo Memória - DECON, presente; Dra. Diana da Cunha Moura - SEFAZ, presente; Dra. Anny Soares Oliveira - SETUR, presente; Deputado Fernando Hugo da Assembleia 44 Legislativa, presente e Dra. Maria Leinad Vasconcelos Carbogim -FBC - está ausente (justificou ausência), totalizando, portanto, 45 08 (oito) Conselheiros com este que vos fala, verifica-se a 46 47 existência de quorum legal para a abertura da presente sessão. Passemos à pauta. Primeiro Ponto é a deliberação acerca das atas

DATA: 12 de novembro de 2012

49

50

51

52

53

54

55

5657

58 59

60

61 62

63

64

65

66

67

68

69

70 71

72 73

74

75 76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87 88

89

90

91 92

93

94 95

96

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

referentes às sessões 72ª, 73ª e 74ª Reuniões Ordinárias. Ponho a matéria em discussão. As atas foram encaminhadas, não é? Todas. Não havendo discussão, submeto à votação. Como vota Dra. Stela Silvia Ponte representante da SECITECE? Dra. Stela Silvia Pontes Soares - aprovadas. Dr. Germano Vieira da Silva aprovadas. Dra. Rimena Alves Praciano - Aprovadas. Dr. Antonio Ricardo Brígido Memória - Pela aprovação. Dra. Diana da Cunha - Pela aprovação. **Dr**. Alfredo Ricardo de Cavalcante Machado - Dra. Anny Soares Oliveira, você não esteve presente nas sessões referentes? Dra. Anny se abstém, não é? Dra. Anny Soares Oliveira - Sim. Deputado Fernando Hugo -Abstenção por causa das minhas ausências. Tentei até justificar. Encaminhei um ofício a Vossa Excelência. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Portanto, com 02 (duas) abstenções, unanimidade dos presentes deliberou pela aprovação das referidas atas. Expedientes a cargo da Secretaria. Ponto dois é a apresentação do demonstrativo dos valores recolhidos ao FDID aos meses de setembro e outubro de 2012 referente demonstrativo financeiro do 3° trimestre de 2012. Para proceder à leitura, a Secretaria. Maria Ivonete Batista Albuquerque -Exercício de 2012, mês de setembro - Saldo do mês anterior R\$ 3.987.600,41 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais e quarenta e um centavos). Depósitos de R\$ 93.232,34 (noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Rendimentos R\$ 19.756,07 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). Total de Créditos R\$ 112.988,41 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). Total de Débitos R\$ 0,00. Despesas Efetuadas no Período R\$ 0,00. Total R\$ 4.100.588,82 (quatro milhões, cem mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). O Terceiro Trimestre é a junção dos últimos três meses que dá o mesmo valor do mês de setembro. Então, as despesas efetuadas no período aqui importam em R\$ 98.094,00 (noventa e oito mil, noventa e quatro reais) utilizados para a compra de dois veículos focus do projeto da Procuradoria Geral de Justiça do ano de 2011. E esse outro valor foi um estorno que a gente já falou na reunião anterior, foi aquele depósito indevido na conta do FDID, não é? Mês de Outubro - Saldo do mês anterior R\$ 4.100.588,82 (quatro milhões, cem mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois 105.442,30 (cento centavos). Depósitos R\$ е cinco quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Rendimentos R\$ 23.567,63 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Total de Créditos R\$ 129.009,93 (cento e vinte e nove mil, nove reais e noventa e três centavos). Total dos Débitos R\$ 34.305,44 (trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Despesas efetuadas no período R\$ 34.305,44 (trinta e

DATA: 12 de novembro de 2012

97

98

99

100

101102

103

104105

106 107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119120

121

122

123124

125

126127

128129

130

131

132

133

134

135

136137

138

139

140

141

142

143144

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Esse valor agui de R\$ 34.305,44 foi pago a Encenna Empresarial, Promoções e Eventos Ltda, é do projeto Certificação Praia Limpa do CONPAM que a gente tem uma parceria. Então, ficou o saldo de R\$ 4.195.293,31 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado ponho a matéria em discussão. Não havendo discussão submeto à votação. Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Aprovada. Dr. Germano Vieira da Silva - Pela aprovação. Dra. Rimena Alves Praciano -Pela aprovação. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória -Apravada. Dra. Diana da Cunha Moura - aprovada. Dra. Anny Soares Oliveira - Pela aprovação. **Deputado Fernando** Hugo aprovação. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - A unanimidade dos presentes pela aprovação, expedientes a cargo da Ponto três - Deliberação sobre o pedido Secretaria. do Projeto reaparelhamento e modernização reformulação Ministério Público - 2012, da Procuradoria Geral de Justiça, Ofício nº 1553/2012-GAB/DECON/CE. Passo a palavra ao Doutor Ricardo Memória. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória -Pois não Excelência. Esse pedido foi formalizado através do ofício n° 1553 de 25 de outubro, dirigido a Vossa Excelência e, ele tem por finalidade exatamente adequar as necessidades do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor o projeto apresentado pela nossa Secretária Executiva, Doutora Ann Celly. Então, na realidade visando adequar a compra de um automóvel sedan para a Secretaria Executiva pelo que foram retirados alguns bens apresentados, conforme foi entregue a todos os colegas que estão presentes, os armários, para exatamente poder adequar a compra de um automóvel sedan para a Secretaria Executiva, o que não traz nenhum prejuízo ao projeto do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, conquanto o valor final do nosso projeto ele fica aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais) abaixo da proposta inicial apresentada. Então, eu pediria que fosse verificada a viabilidade dessa alteração feita no projeto original. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - São dois veículos. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - São dois veículos, sendo um sedan e o outro 1.6. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Inicialmente eram dois sedans e material permanente. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Exatamente. Isso, material, armários que foram retirados de quatro para uma unidade, exatamente para compra. Dr. Alfredo Ricardo adequar a de Cavalcante Machado - Para se ajustar a esse valor. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Exatamente, conforme está nesse e-mail remetido pela secretária a todos os colegas que aqui estão. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Ponho a matéria em discussão. Não havendo discussão, submeto

DATA: 12 de novembro de 2012

145

146

147

148

149150

151

152

153

154

155

156

157158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168169

170

171172

173

174

175

176177

178179

180 181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

deliberação. Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Eu aprovo esta mudanca. Dr. Germano Vieira da Silva - Aprovada. Dra. Rimena Alves Praciano - Aprovada. Dra. Diana da Cunha Moura - Pela aprovação. Dra. Anny Soares Oliveira - Pela aprovação. Deputado Fernando Hugo - Pela aprovação, e até pediria a Vossa Excelência que dentro do possível, esta Procuradoria tão bem presidida por Vossa Excelência eivar-se de condições o DECON, porque acompanho eu como representante do PROCON da Assembleia, e o Doutor Ricardo é testemunha disso, as dificuldades que existem. Essa aquisição de dois veículos é um passo importante para quem, sei tem dificuldade até de deslocar o pequeno corpo funcionários para fiscalizar, garantir e proteger a defesa do consumidor. Fica aí essa minha observação, que eu sei que Vossa Excelência a ouvirá e a porá em prática com certeza. de Alfredo Ricardo Holanda Cavalcante Machado Será Excelência. A unanimidade dos presentes votou, considerada, deliberou favoravelmente a reformulação do reaparelhamento. Expedientes a cargo da secretaria. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Ponto quatro - Informação sobre o Curso Técnicas de Manejo Sustentável da Produção Agropecuária, Ofício nº 1066/2012 GAB-CODES, do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. O representante do CONPAM não veio, não é Ivonete? Maria Ivonete Batista Albuquerque - Não veio. A Secretaria para algumas explicações: foi encaminhado ofício do Presidente do CONPAM, Dr. Paulo Henrique Lustosa da Costa, informando do adiamento daqueles dois cursos que tinham sido falados aqui em reuniões anteriores, até disponibilizando duas vagas, do Manejo Sustentável da Produção Agropecuária. Esses cursos eram para ter ocorrido de 10 a 14/09 a primeira turma, e de 17 a 21/09 a segunda turma, que por conta das eleições não foi possível serem realizados. Ele está comunicando a data de realização dos dois cursos, de 19 a 23 de novembro, disponibilizando as duas vagas, não é? Quem quiser participar é só me dizer que eu entro em contato com o Flávio que é a pessoa responsável. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado -É bom você oficiar todos os órgãos integrantes do FDID com essas explicações para quem se interessar... Maria Ivonete Batista Albuquerque - Todo mundo recebeu os ofícios. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Os demais também, mesmo os que não vieram você manda por e-mail para todos. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Já foram enviados. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante - Já? Com novas datas? Maria Ivonete Batista Albuquerque - Já foi conversado também. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante - Isso é só para conhecimento. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Para conhecimento, e quem quiser habilitar é só dizer que eu... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante - Dado conhecimento a todos, passamos ao ponto quinto referente a assuntos gerais que são assuntos que não constam na

DATA: 12 de novembro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do

Estado do Ceará.

193

194 195

196 197

198

199

200

201

202203

204

205206

207

208209

210

211212

213

214

215

216217

218

219

220

221

222

223

224

225

226227

228229

230

231

232

233

234

235236

237

238

239

240

pauta ou eventualmente são trazidos pelos Senhores Conselheiros. Faculto... Tem mais alguma explicação? Maria Ivonete Batista Albuquerque - Tem do CONPAM. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante - Pois não. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Por conta desse adiamento desses cursos teria de ter sido enviado pelo CONPAM um ofício solicitando a reformulação do plano de trabalho. Eles mandaram mais... O ofício e o plano de trabalho. Então, veio só o plano de trabalho por e-mail, e está faltando a assinatura e a data na reformulação. Então, fica para o Conselho deliberar já que os cursos vão começar dia 19. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante - Eu ponho inicialmente a matéria em discussão. Dr. Germano Vieira da Silva - Senhor Presidente, se me permite: Há dois pontos aqui a considerar na minha visão: Primeiro: segundo Ofício 1066 do CONPAM, essa informação quanto a não realização nas datas previstas, ela foi repassada ao Conselho somente no dia 31 de outubro, portanto, muito tempo depois da data que deveria ser implementado o projeto. E esse fato trazido agora pela Secretária no sentido de que oficialização foi feita dessa forma, ou seja, não oficial, extraoficial. Então, eu acho dois pontos dignos de consideração e de discussão do Conselho, para que seja adotada uma medida no sentido de advertir o CONPAM, até para resguardar seriedade desse projeto e dessa aprovação que nós demos aqui ao projeto. Não sei a opinião dos demais membros, mas eu acho digno de consideração. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante - A matéria continua em discussão. Dr. Antônio Ricardo Brígido Memória - Eu faço minhas as palavras do Procurador. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Continua em discussão a matéria. Dra. Diana da Cunha Moura - Concordo com o Procurador da PGE e deixo bem claro que é necessário que o CONPAM saiba que há prazos a serem cumpridos e a necessidade que o órgão, que o responsável pelo órgão tivesse assinado e se fosse impossível, fazer uma assinatura digital já que foi mandado por e-mail, mas que enviasse à Secretaria do FDID com as assinaturas dos responsáveis e com data. Então, eu acho necessário que o Conselho delibere sobre uma punição ou com uma aprovação com ressalva. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado -Continua em discussão. Dr. Germano Vieira da Silva - O projeto que foi apresentado aqui, na época, muito bem defendido pela Rimena. Por isso que foi aprovado, ele tem a sua importância. que simplesmente suspender ou acho negar continuidade não seria interessante para a finalidade a que ele se destina. No entanto, essa mudança de plano de trabalho aqui ela precisa ser objeto de nova análise pelo Conselho eu acho, caberia quem sabe uma... Que fosse oficiado conforme determinação de Vossa Excelência CONPAM ao para reapresentasse esse projeto readequado conforme a Secretária nos falou, solicitando do Conselho a aprovação desse

DATA: 12 de novembro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do

Estado do Ceará.

241

242

243

244245

246

247

248

249

250

251

252

253254

255

256

257

258

259

260

261262

263

264265

266

267

268

269270

271

272273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

cronograma, e que dessa feita, fosse feita da forma correta. Que fosse encaminhado por um expediente oficial do titular entidade. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado -Com isso já haveria a necessidade de suspensão da data já prevista por eles para que fosse reapreciado? Dr. Germano Vieira da Silva - Eu acho que a continuidade do projeto pelo CONPAM deveria ser encarada com mais seriedade. E esses dois detalhes que nós estamos discutindo aqui revelam na minha visão, que isso não tem sido feito dessa forma. Então, é preciso destacar para a entidade a seriedade com que esse projeto deve ser conduzido e por isso em virtude da... Primeiro, a comunicação extemporânea, mais de um mês depois da data que eles deveriam ter sido executado, e a forma como esse expediente foi executado, o projeto por e-mail e tudo mais. Na minha visão poderia implicar por parte do Conselho para que ressalvasse essa seriedade. Então, que o CONPAM reapresentasse com esse pedido de aditivo de readequado esse projeto para que fosse objeto pelo Conselho. Aprovamos ou não apreciação aprovamos continuidade dessa forma? Porque aí eles estão como se fosse uma carta branca. Não, Olhem, já foi aprovado, então a gente informa para o Conselho que vai ser tal dia. Eu acho que não deveria ser assim. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Doutor Germano, só um ... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Então, os encaminhamentos propostos seriam: primeiro uma advertência e um segundo... Dr. Germano Vieira da Silva - Uma Advertência, e que o CONPAM fosse instado a apresentar até a próxima reunião do Conselho, não sei, e, no caso, eu até queria a opinião dos colegas se seria interessante dessa forma: até porque a próxima reunião do Conselho que fosse apresentado... A gente fixaria um prazo para que o CONPAM apresentasse isso oficialmente com a assinatura do titular da entidade, solicitando a aprovação nesses novos moldes que foram apresentados aí, ou seja, com esse novo prazo para cumprimento e tudo mais. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Doutor Germano, mas os cursos já vão acontecer agora dia 19. Dr. Germano Vieira da Silva - Sim, mas o Conselho foi informado dia 31, ou seja, já era para ter acontecido... Na minha visão se fosse encarado com seriedade antes do dia previsto, antes do dia aprazado para a execução do projeto, deveria ser informado: olha, não vamos poder realizar por conta informando ao Conselho... disso, disso, então estamos Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Veja bem, alteração que houve na proposta inicial foi só de prazo e de data de realização? Maria Ivonete Batista Albuquerque - Foi só da realização dos cursos. Dra. Rimena Alves Praciano - Por causa do período eleitoral. Dr. Germano Vieira da Silva justificativas foram as eleições, no entanto, mais de um mês depois da data que já tinha sido aprovada pelo Conselho. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Se nós formos

DATA: 12 de novembro de 2012

289

290291

292

293294

295

296

297

298299

300

301 302

303

304

305

306 307

308

309

310

311

312313

314

315316

317

318319

320

321

322

323

324325

326

327

328

329

330

331332

333

334335

336

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

deliberar nesse sentido teria que haver a suspensão da data prevista, porque já está em cima, não é? Dr. Germano Vieira da Silva - É o meu ponto de vista... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Será que uma advertência apenas, contendo essa exposição não seria suficiente neste momento, para não haver contratempo na realização, já? Dr. Germano Vieira da Silva - Sim, sim também acho. Acho que seria uma adocão... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - E eu sugiro até que como proposta encaminhada pelo Senhor, você poderia elaborar uma minuta e colocar à deliberação de todos... Dr. Germano Vieira da Sim. Para agora? Dr. Alfredo Ricardo de Cavalcante Machado - Não, já repassaria para a Secretaria, e a Secretaria já encaminharia por e-mail a todos, e eu num segundo passo, subscreveria. Dr. Germano Vieira da Silva - Ficaria a advertência. Caso seja aprovada, apenas aprovada advertência. Dr. Alfredo Ricardo de aprovada Holanda Cavalcante Machado - Para não se criar mais contratempo ainda. Dr. Germano Vieira da Silva - Claro, claro. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Excelência me permita? Eu acho muito interessante o posicionamento da PGE, e eu concordo com o posicionamento do Procurador da PGE no sentido de que realmente essas deliberações feitas pelo FDID, pelo Conselho, ele não pode, digamos assim, ser uma coisa, digamos aberta. A mesma coisa ocorreu com o DECON. Houve uma modificação, então ela deve ser apreciada. Entretanto, para não causar nenhum prejuízo às pessoas que vão participar desses cursos, eu acho que deverá ser feito uma advertência, e eu acho que é aí que o Procurador quer chegar, no sentido de que não fique uma coisa solta dessa maneira, porque assim é muito bom. O DECON faz um projeto e depois muda. Ah, já está aprovado deixa assim mesmo! Nós estamos trabalhando com dinheiro público, então, e acho que tem toda pertinência a colocação feita pelo Procurador do Estado, com certeza absoluta. Eu acho, entretanto, que deve ser feita apenas uma advertência, e o curso se realize como tal, porque senão vai levar prejuízo... Uma coisa que não tem sentido. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Continua em discussão. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Na primeira reunião do agrotóxico, eu acho que a Doutora Rimena lembra que a Doutora Viviane disse que havia mudado a data por conta das eleições. Então, eu disse para ela que tinha que fazer por ofício. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Talvez veio o ofício só porque você a advertiu. Dra. Rimena Alves Praciano - Por favor. Logo depois da assinatura do Termo de Descentralização que é o novo modelo, se fosse um convênio normal a gente teria as cláusulas de obrigações e sanções, enfim. Então, como é um modelo mais simples, não está previsto, não é, esse tipo de penalidade. Eu e a Ivonete logo depois do termo assinado fizemos uma visita lá no CONPAM, já prevendo o período eleitoral, eu conversei com eles

DATA: 12 de novembro de 2012

337

338

339

340

341342

343

344

345

346

347

348

349350

351

352

353354

355

356

357358

359

360361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373374

375

376

377

378

379380

381

382

383

384

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

lá sobre isso. A gente já foi dizendo que ia acompanhar, nós dissemos do interesse em participar. Eu não posso o curso todo, mas como ouvinte, um expediente ou outro, eu quero está lá. Mas acho que foi muito desmerecimento deles, não importância devida, porque nem presentes estão. Ao contrário do DECON, que expôs aqui os motivos da alteração. Então Ivonete, eu acho que a gente deve talvez fazer uma nova visita além da para advertência eles verem que a gente está acompanhando a execução. Dr. Alfredo Ricardo Holanda de Cavalcante Machado - O plenário entende então da necessidade de formalizar uma advertência? Quem compreende neste sentido que permaneça como está. Deliberado à unanimidade pela formalização de advertência ao CONPAM. A minuta será redigida e encaminhada à Secretaria pelo Doutor Germano da Silva. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Que eles apresentem o plano de trabalho assinado e que venha tudo direitinho. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - É. Na minuta já vem advertindo e expondo as razões, não é? De forma breve. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Passemos então aos assuntos gerais que não constam na pauta ou são trazidos pelos Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras. Faculto à palavra aos Conselheiros. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Excelência,... Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Doutora Stela? Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Pois não. Pode ficar à vontade. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado -Dra. Stela? Dra. Stela Silvia Pontes Soares - Eu gostaria de colocar aqui para os Conselheiros para ser votada uma sugestão de uma moção ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ao Doutor Desembargador José Maria Lucena e aos demais sobre um foi Mandado de Segurança que impetrado pela Associação Profissional dos Técnicos Agrícolas do Estado do Ceará contra o Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia do Estado do Ceará - CREA. É a respeito da possibilidade de prescrição por parte dos técnicos agrícolas de nível médio de emitirem receitas para a comercialização de produtos agrotóxicos que foi denegado esse Mandado de Segurança. Eles entraram com Agravo de Instrumento e agora ele se encontra com outro recurso lá no Tribunal Regional Federal. Porque é muito preocupante, nós todos que estivemos na reunião aqui, a maioria estava presente, e nós vimos como preocupa esse problema que eu acho que ainda acho que está muito longe de ser resolvido. Em primeiro lugar pelo interesse de grande parte dos comerciantes, representantes dos agrotóxicos que vieram aqui muito disponíveis para dar a orientação sobre agrotóxicos, mas no meio da reunião não foi exatamente... Eu descobri que eles eram os representantes que comercializavam agrotóxicos. Então, foi uma coisa assim que absurda porque trouxe a dúvida, e nós vimos o interesse maior por parte deles em vender os agrotóxicos, e não de solucionar um problema

DATA: 12 de novembro de 2012

385

386

387

388

389

390 391

392

393

394 395

396

397398

399

400

401 402

403

404

405

406

407 408

409

410

411

412

413

414

415

416 417

418 419

420 421

422

423 424

425

426

427 428

429 430

431

432

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

drástico que vem trazendo na saúde de nós brasileiros, cearenses ingerimos... Foi feita uma pesquisa que são 06 (seis) quilos de agrotóxicos por ano que nós ingerimos. E aí, eu gostaria de submeter à apreciação de todos essa moção para que a decisão de Instância seja confirmada. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Me diga uma coisa: o objeto da segurança são os profissionais? Oue pediram? Dra. Stela Silvia Ponte nível médio. Dr. Alfredo Ricardo de Soares - De Cavalcante Machado - Que pediram? Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Sim. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - A autoridade para poder autorizar a venda de agrotóxico. Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Receituário. Emitirem receitas. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Emitir receita, ou seja, aquela receita autoriza a venda. Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Exatamente. Porque eles já têm... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - E o posicionamento do Desembargador Federal foi negando isso? Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Foi negando isso, porque eles... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - E a Segurança foi em face de uma proibição do Conselho? Porque o Conselho proíbe que eles façam isso? Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Não, é porque está na legislação que eles podem realmente... A legislação existente, podem orientar e... Dr. Alfredo Ricardo de Cavalcante Machado - Orientar, dar suporte técnico, assistência técnica. Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados, mas não podem emitir receituário. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - E eles queriam poder emitir... Dra. Stela Silvia Ponte Soares - É eles queriam emitir o receituário, os técnicos de nível médio. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - E a justiça aqui local negou, e eles recorreram para Recife e lá também negou. Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Não, está lá o processo. A moção é exatamente ao Tribunal Federal da 5ª Região para que mantenha a decisão de 1ª Instância. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - A matéria continua em discussão. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Eu posso está enganado, mas eu não consegui, digamos assim, alcançar a importância desse tema para o FDID. Desculpeme. Perdoe-me. Não. **Dra. Stela Silvia Ponte Soares** - É porque nós estamos aqui por várias reuniões, nós tivemos aqui, nós tivemos reuniões por causa dos agrotóxicos. Foi-nos trazido aqui uma cartilha para exatamente uma orientação, e aí foi tomado conhecimento aqui pelo Conselho de várias... Dessa problemática dos agrotóxicos, e nós já nos reunimos várias vezes e nós estamos querendo fazer um controle de uma regulamentação e de fiscalização maior do uso dos agrotóxicos, comercialização. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Mas acredito Excelência... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda

DATA: 12 de novembro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do

Estado do Ceará.

433

434

435

436

437 438

439

440 441

442

443

444

445446

447

448 449

450

451

452 453

454

455

456 457

458

459 460

461

462

463

464

465

466

467

468

469 470

471

472

473

474

475476

477478

479

480

Cavalcante Machado - Só complementando as informações para o Senhor. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Pois não. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Diante de algumas notícias que aqui chegaram ao Conselho, uma delas de um possível cometimento de homicídio aqui na Região do Vale do Jaquaribe que os fundamentos seriam justamente o agrotóxico, a moldura, o pano de fundo, a motivação seria essa, ou seja, o militante da causa ecológica teria sido morto, porque estava contra a utilização indiscriminada de agrotóxico naquela região. Chegou uma notícia também trazida de Pernambuco do volume de lavouras, principalmente, agrotóxicos nas nos alimentos, hortaliças e tudo. Notícias de que o brasileiro estava consumindo... Então, deliberou-se aqui no Conselho sobre a criação de uma comissão institucional para discutir aqui a nível de Estado do Ceará a questão da produção, comercialização e utilização de agrotóxicos. E esta comissão já está pela terceira vez... A última reunião foi na semana passada. Então evoluiu. várias instituições além do próprio FDID, universidades, entidades da sociedade civil dirigidas, trabalho despertou até o interesse de outros Estados que estão indiretamente, e pediram também a participação nessa comissão. Então, o motivo seria esse. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Tudo bem. Eu entendo, mas continuo sem alcançar, porque eu entendo também que essa matéria não é afeta ao FDID... O FDID é um Fundo Gestor. E outra coisa: eu acho que de decisão judicial cabe recurso. Eu não vejo como, digamos, esse Fundo, essa comissão, ela possa fazer, efetuar uma moção contra uma decisão judicial. Eu acho que não seria bem o caso. Eu acho que caberia recurso a quem de direito, mas uma moção eu acho que não seria adequada. Você está discutindo questões judiciais, no âmbito extrajudicial. Eu não vejo, sinceramente, eu não vejo, digamos assim com todo respeito a colocação da colega, evidentemente, mas eu tenho esse posicionamento. Eu acho que não caberia essa moção. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - A matéria continua em discussão. Deputado Fernando Hugo - Dr. Ricardo tem toda razão por não estar percebendo, até porque ele não sabe, e eu infelizmente não pude participar frente a minha ausência, frente a esse período eleitoral que encapeta-nos todos, e a gente deixa de correr a como manda o figurino. O seu requerimento, meritoriamente é um grito para alertar um Juiz Federal em nome de milhares e de milhões de pessoas do Brasil e do Ceará fora Brasil adentro, que uma hora dessa estão internados e/ou já falecidos por conta do uso abusivo de agrotóxico. Aí Dr. Ricardo Memória, é que entra aquilo que o Senhor não percebeu no toque inicial da história: a defesa do consumidor voltando-se proibir, regulamentar, exigir e/ou impedir de agrotóxico em balcão de bodega como uma receita feita muitas

DATA: 12 de novembro de 2012

481

482

483 484

485 486

487

488 489

490 491

492

493 494

495 496

497

498

499

500

501 502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512513

514515

516

517518

519

520

521

522

523524

525

526527

528

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

vezes por um técnico despreparado. É isso Dra. Stela? Stela Silvia Ponte Soares - Sim. Deputado Fernando Hugo - Então, a defesa do consumidor entra nesse instante, nesse momento. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Mas eu não estou discutindo isso, Deputado. Eu concordo em gênero, número e grau com o que o Senhor está dizendo. Agora, aqui ninquém faz defesa do consumidor não. Nós estamos tratando de um Fundo Gestor para efeito de modernização do Ministério Público e de todos os órgãos que aqui estão. Eu defendo completamente o que o Senhor está dizendo, só que eu acho que não é da competência desse Colegiado efetuar esse tipo de coisa, sobretudo quando é uma decisão judicial. É o meu ponto de vista. Deputado Fernando Hugo - Eu acho que é um termo assim a se discutir, formatação do nome. Esse daqui é o Conselho Estadual Gestor. Eu acho que na hora que a gente analisa vocabularmente Conselho Estadual Gestor, já pertine, já permite-nos fazer isso daí. Agora, tem a outra face da minha parca e pobre visão. Será que seria forma indevida de se manifestar para um uma Desembargador Federal um pensar? O mérito seu, torno a repetir: é fantástica! A ação a ser tomada por este Conselho Gestor, é que pode chegar lá ao Digníssimo Desembargador Federal e ele achar que não teria atribuição este Conselho de assim proceder. E acima de tudo, se ele decide parri passu aos prazos da Justiça farão recursos e outras coisas. O mérito, sensacional! Maravilhoso! Aplausível! A ação é que pode ser vista como uma ingerência indevida. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - A matéria continua em discussão. Dr. Germano Vieira da Silva - Se me permite Senhor Presidente, as três intervenções elas têm o seu mérito, e eu na condição de membro vou me manifestar também. O Judiciário, ele evoluiu de um momento inacessível para um momento que estanque, em ele definitivamente envolvido na causa social. O Judiciário não é mais um poder inacessível. Pelo contrário, ele tem que evoluir para ser acessível. Eu lembro antigamente, um Juiz, para um advogado ter acesso a um Juiz, para poder defender uma causa nos famosos embargos auriculares que não são ilegais, mas fazem parte da advocacia, porque ali ele está ouvindo, ele tem a liberdade de aceitar ou não esses argumentos, mas ele deve ouvir. E o Judiciário tem que ser acessível. Então, a gente pode modular o mérito da intervenção da colega aqui no sequinte sentido: claro, o Judiciário não pode, como diria, atividade de julgar ser prejudicada limitada ou restringida por uma manifestação externa, extrajudicial que não tem nada a ver com esse processo. Agora, para modular o que a colega entende interessante, e também intervenção dos colegas, em vez de moção, uma formação, um modo de informar que essa informação que ela acabou de relatar aqui, até o nosso grupo de trabalho que foi esses interesses formado para atender também, a

DATA: 12 de novembro de 2012

529

530

531

532

533

534535

536

537538

539

540

541542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552553

554

555556

557

558559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571572

573

574

575576

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

informação, poderia conter todos esses dados, inclusive do grupo de trabalho, e essa informação de alguma forma ser dirigida ao Tribunal Regional Federal. Não uma moção, nós queremos que seja assim, nós queremos que o Tribunal decida assim, mas de algum modo... Deputado Fernando Hugo - É mais adocicado esse... Dr. Germano Vieira da Silva - Mas de algum modo a comunicação chegar... Porque seria uma comunicação, tudo bem, extrajudicial, extraprocessual que não tem nada a ver com o processo, mas eles terminariam chegando aos ouvidos desses Desembargadores Federais julgar. Por quê? Seria expediente, vão um administrativo processual, mas oficial, quem sabe a Presidência TRF, que acabaria encaminhando a eles. Olha, tem expediente oficial aqui do Conselho do Estado do Ceará, e que está tratando dessa questão, e há inclusive referência a esse tal. Então, vou encaminhar número eu Desembargadores. Está com essa competência, vou só encaminhar, e lá eles fazem o que entenderem e devidos. Não entendo isso como interferência na atividade judicial, e atende ao mérito do interesse que está aqui envolvido porque a gente não pode discutir que realmente há um interesse difuso aqui envolvido. É um interesse difuso. Não sei se os colegas concordam. Na minha visão é um interesse difuso, e aí a pertinência a nossa atuação aqui que é um interesse difuso. E aí modular a forma como isso seria feito, eu acho que a gente estaria cumprindo o nosso papel. O Conselho estaria cumprindo o seu papel na minha visão. Só modular a forma como isso seria feito, e isso ser dirigido realmente ao TRF de alguma forma, não como moção, mas de alguma outra forma. E aí como a palavra está facultada, eu até queria que os demais membros engrandecessem essa discussão. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - É, nós postaríamos então a expectativa deste Conselho no sentido de uma decisão que atenda difusamente, não é? Dr. Germano Vieira da Silva - Eu digo e repito: eu gostaria que os demais colegas engrandecessem a discussão, por quê? É, o que o Doutor Ricardo nos falou aqui tem pertinência. Α atividade judicial não deve interferência no momento de julgar, mas o Juiz ele não está isolado do restante do contexto social. Ele precisa ter esse contexto, e a gente está contribuindo para esse contexto. Então, a forma de como isso seria feito, seria diferente do que a colega gostaria, não é? Dra. Diana da Cunha Moura - Eu acredito que poderia ser feito uma exposição de motivos pela Doutora Vanja que ficou como Presidente do grupo que nós formamos. A Doutora Vanja faria juntamente com o grupo uma exposição de motivos relatando o que já foi discutido sobre os agrotóxicos, e expor ao Tribunal. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Ou seja, até municiando de informações. Dra. Diana da Cunha Moura - Isso, exatamente. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado Que está dentro do espectro

DATA: 12 de novembro de 2012

577

578

579

580

581 582

583

584

585 586

587

588

589

590

591592

593594

595

596

597598

599

600 601

602

603 604

605

606

607 608

609

610

611

612

613

614615

616

617

618

619 620

621

622623

624

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

legitimidade. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Eu gostaria de manifestar a minha aquiescência a essa colocação posterior que foi feita. Uma informação é bem diferente de uma moção. Uma moção é uma opinião pública sobre, digamos assim, um determinado ponto de vista e, meritoriamente, cabe ao órgão judicante efetuar esse juízo de cognição. Então, nesse aspecto eu concordo com o que está colocando o Procurador do Estado. Agora, uma moção, não, eu não concordaria. Se for votada uma moção eu não concordo. Se for votada uma informação, uma mera informação, digamos assim, muito importante... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Um encaminhamento de informações. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Quando digo mera, eu não estou desmerecendo não, muito pelo contrário, eu acho até que nós não podemos fechar os olhos para isso. Agora, uma moção, jamais. Eu acho que uma moção não. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Em face da demanda posta referente ao feito número tal... Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Eu gostaria de dizer que eu não estou discordando da colega em relação a questão de mérito, eu apenas estou colocando o meu posicionamento conforme a Lei nº 46, de 2004, que criou o FDID, Doutor Lúcio Alcântara, salvo engano, foi quem assinou essa lei, sancionou, aliás, e estou achando apenas, ainda, que não pertine tanto ao Conselho Estadual Gestor do FDID. O Conselho ele é gestor de uma massa, digamos assim, de valores que deve ser policiada por todos os órgãos enquanto integrantes do Conselho, para que essas verbas sejam efetivamente destinadas aos fins a que se destinam. Mas eu acho até que está havendo um trabalho mais, um plus do que seria o trabalho do Conselho Gestor do FDID, porque ele está começando a trabalhar como órgão de execução, como se fosse órgão do Ministério Público, quando na realidade não é. Uma recomendação, exemplo, DECON... Dr. Alfredo Ricardo de ao Cavalcante Machado - Nós poderíamos até... A subscrição desse documento poderíamos passar para a Presidente da Comissão Interinstitucional, não é? Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Com certeza. Agora, uma recomendação para o DECON, agrotóxicos. É importante? É importantíssimo. É uma questão que provoca doenças e tudo mais, então é importantíssimo. A colega da SEFAZ tem toda razão. Agora, isso deve ser feito a quê? A nível de Estado: comunica ao DECON para fazer um trabalho de fiscalização, não é? Vamos envolver outros órgãos que estão aqui nessa fiscalização. Evidentemente, aqueles órgãos que tiverem pertinência para efeito de fiscalização. Então, eu concordaria sim. A informação, muito importante. Vai ajudar a formação cognitiva posteriormente... Deputado Fernando Hugo - Me permita. Eu acho que o Doutor Ricardo Memória ele está indo por um caminho que não é o caminho que nós discutimos na preparação que, infelizmente, torno a reiterar o meu desencanto em não ter

DATA: 12 de novembro de 2012

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637 638

639

640641

642

643

644

645

646

647

648649

650

651 652

653

654

655

656657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667 668

669

670671

672

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

estado presente às reuniões do agrotóxico. Ninguém está falando de fiscalização, porque o DECON, o PROCON, o PROCON Municipal da Assembleia, infelizmente Ricardo, me permita assim, pela estima, apreço e admiração que tenho a Vossa Excelência, nobre professor, faz não е se presente fiscalização. Comercializa-se agrotóxico agui, vende-se bambona de uso de tóxicos de altíssima morbidade, mortalidade em toda a calçada da nossa capital, quanto mais no interior. Não é isso Doutora? O intuito, o interesse nosso aqui é não passarmos por Quando se debateu e se discutiu a criação dessa omissão. verdadeira movimentação do nosso Conselho Gestor em relação aos agrotóxicos, fez-se na inteira certeza de que protegeríamos de forma macro, o bem estar social. O que ela está tentando e eu acho e eu curvo-me a informação, orientação e indução a que se tenha uma verdade plena por parte do Desembargador Federal ou do grupo que vai julgar, é diferente de moção. Moção pode até trazer para a individualidade da alma do Procurador, Desembargador, eu disse até assim, uma ingerência indevida, não é isso Doutor? Eu acho que a gente poderia fazer isso... E se preciso... Doutor, isso é um assunto tão sério. Uma hora dessa nós estamos conversando aqui e lá no Pacajus, lá no Icó e Iquatu em um pedaço de papel de embrulho tem gente prescrevendo agrotóxico para ser usado. Eu me recordo muito bem de uma tragédia que houve aqui em Aracoiaba num dos maiores criatórios de tilápia. O indivíduo tinha oito tanques de um quarteirão quadrado cada um, de cará-tilápia, e num despacho desses de balcão de bodega se jogou agrotóxico num riachozinho que passava, que a áqua era alimentadora... Morreu um absurdo de peixes, que graças a Deus eles morreram. Por que graças a Deus? Porque se eles fossem vendidos com a intoxicação, seguramente, ter-se-ia hoje neoplasias, leucemias e intoxicações indevidas. Nessa hora, tem gente prescrevendo, por isso que preocupação é grande. Vamos tirar a moção, vamos fazer informação? Vamos pedir ao DECON. Vamos tonificar com essas informações o DECON, e quem sabe a Doutora Celly ou alquém de direito do DECON pode de posse desses dados, ir pessoalmente. "Quem quer vai, quem não quer manda". Eu acho que o assunto é seríssimo. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - É seríssimo e perpassa por interesses graves, não informação de que disfarçadamente quase, pessoas se infiltraram na reunião e foi descoberto no andamento, ou seja, os vínculos e os interesses perpassam as fronteiras do Brasil, não tenham dúvidas. Porque o comerciante que está aqui, o fabricante ou o preposto, são prepostos de interesses internacionais, não tenham dúvida, a coisa é grave. Deputado Fernando Hugo - A maior comercialização de uma empresa cearense era uma empresa produzir agrotóxico do meu amigo e irmão lá messejanense, Beto Studart, que foi vendida. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda

DATA: 12 de novembro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do

Estado do Ceará.

673

674

675

676

677678

679

680

681

682

683

684

685 686

687

688 689

690

691

692

693

694

695 696

697

698

699 700

701

702703

704

705

706707

708709

710711

712

713

714

715716

717718

719

720

Cavalcante Machado - Foi vendida para um estrangeiro? Deputado Fernando Hugo - Foi vendida para um grupo japonês. Dra. Stela Silvia Ponte Soares - Inclusive, eu até queria registrar que o interesse deles, por exemplo, que eles colocaram o agrotóxico da batata. A batata era o vilão, e hoje não é mais o vilão porque eles regulamentaram o agrotóxico da batata. Então, eles não deixaram de colocar o agrotóxico na batata, apenas fizeram no papel. Isso aí... Dra. Diana da Cunha Moura - Eu ainda acho pertinente que a informação seja feita pelo grupo de trabalho que nós criamos. O DECON tem toda a condição de falar, de como está sendo feita a fiscalização, de quais estabelecimentos estão autorizados a venderem agrotóxicos, mas acredito que o trabalho que está sendo feito pelo grupo como é multidisciplinar, com várias pessoas de várias áreas: Secretaria da Fazenda, PGE, as Universidades, nós temos condição de fazer um material muito mais consistente para dar para o Tribunal. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - E o objetivo do Ministério Público é estar na retaquarda e ao mesmo tempo participando desse grupo de trabalho ou comissão interinstitucional, para além da administração tradicional, justamente porque, conforme as deliberações de fatos surgidos a partir das discussões, o Ministério Público tem um instrumental jurídico a sua disposição que pode colocar, eventualmente, à disposição da sociedade. Se for do meio ambiente, o Ministério Público tem; se for na área criminal, o Ministério Público tem, se for na área consumeirista, o Ministério tem. Então, o interessante é isso dessa comissão. A ideia foi apenas gestada aqui dentro do FDID, mas ela já se descolou do FDID, e se transformou numa coisa independente, esse grupo de trabalho. Então, fica deliberado que será mantido pela Secretaria imediato contato com a Doutora Vanja Fontenele para que se inicie a elaboração destas seguras informações, por exposição de motivos a ser encaminhada a Justiça Federal, o Tribunal Federal da 5ª Região, Recife, não é? Dr. Germano Vieira da Silva - Senhor Presidente, só antes de encerrar, eu entendo na condição de servidor que trabalha na área jurídica, a preocupação do Doutor Ricardo, e na minha visão tanto faz o Conselho ou o Grupo de Trabalho, e vou fundamentar: existe uma obrigação genérica, isso está na lei penal, está na lei administrativa que é um princípio básico de administração. Agente público que tem conhecimento de algum fato ilícito, ele deve comunicar a quem de direito, ilegítimo, comunicação na minha visão ela se fundamenta independentemente da nossa... A nossa restrita competência é essa, mas nós somos agentes públicos aqui. Todos nós, e na minha visão se fundamentaria nisso, entendeu? Então, o grupo de trabalho próprio Conselho, essa comunicação ou 0 fundamentada nesse argumento. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Está certo. Vencido, portanto, este

DATA: 12 de novembro de 2012

721

722723

724 725

726

727

728 729

730

731

732

733734

735

736737

738

739

740

741742

743744

745

746

747

748

749

750

751 752

753

754

755

756

757

758759

760

761

762

763 764

765

766767

768

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

assunto, a palavra está facultada para eventual outro assunto de interesse geral. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Eu já ia falar anteriormente sobre esse assunto. Eu já tenho me manifestado algumas vezes, inclusive antes mesmo da posse de Vossa Excelência, eu já havia encaminhado à gestão anterior da Dra. Socorro França, no caso, a minha preocupação no tocante a questão, a nossa Secretária ela sabe muito bem disso. A nossa preocupação no tocante as guias de recolhimento que expedidas, aliás, que nem existem. Não são expedidas coisa alguma, porque não existem. A minha preocupação é exatamente a feitura, a criação, a elaboração de quias recolhimento padronizadas, para todos os órgãos que integram o FDID no sentido de que nós tenhamos uma segurança maior no sentido de que esses valores levados aos respectivos destinatários, fornecedores ou então qualquer área de atuação aqui do FDID, elas sejam efetivamente recolhidos. Eu tive a oportunidade, inclusive, de efetuar uma denúncia ao Ministério Público, uma comunicação a chefia do Ministério Público que estava havendo manipulação por parte de algumas empresas, inclusive, eu citei, não é isso Ivonete? As empresas que estariam essa manipulação de depósitos no FDID. Isso tem causado um certo transtorno a minha Promotoria porque o dinheiro não é meu e nem podia ser. É um dinheiro que pertence ao erário. Ele não me pertence. Então, eu não posso chegar e receber um processo... Aliás, a Procuradoria do Estado também preocupadíssima com isso. Eu tenho sido instado, vamos dizer assim, com grande frequência a respeito de questões de depósitos que a própria Procuradoria Geral do Estado ela não tem certeza se esses depósitos foram efetuados. O Senhor mesmo hoje, quando eu estive no DECON, eu retornei de férias hoje, recebi um ofício de Vossa Excelência encaminhando alguns expedientes, porque eu sempre que tenho dúvidas sobre qualquer depósito que é feito em processos da minha Promotoria, veja bem, eu não estou me envolvendo na Promotoria de quem quer que seja, eu mando para o FDID e isso tem causado algum transtorno, porque queira ou não, a Ivonete vai ter que parar o trabalho dela e verificar se aquela pessoa efetivamente efetuou aquele depósito, ou se aquela ficha ali ou quia de depósito, aquele boleto ele é fraudulento. Eu não vou ficar com a responsabilidade de dizer o seguinte: arquive o processo porque o fornecedor efetuou o depósito. Eu não vou fazer isso. Eu acho que essa situação é preocupante, já vem de algum tempo, e eu não vi nenhuma solução por parte, digamos assim, do Fundo Gestor. Eu não venho com frequência às reuniões do Fundo Gestor, portanto, se eu não estou enganado, me desculpem, mas o fato é que eu estou trabalhando na Promotoria, na mesma sistemática que vinha há quatorze anos. Há quatorze anos não, porque o DECON com a capacidade de aplicação de multas, ele tem dez anos e alguma coisa. Um pouco mais de dez

DATA: 12 de novembro de 2012

769

770

771

772

773774

775

776

777

778 779

780 781

782

783

784 785

786

787

788

789 790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800 801

802

803

804

805

806 807

808

809

810

811

812

813

814815

816

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

anos. Então, na realidade a minha preocupação é só isso, porque empresas podem muito bem se utilizar de expedientes fraudulentos para efetuar isto. Então, eu gostaria de ter um posicionamento do próprio Fundo Gestor, porque isso alcança a minha Promotoria, e causa determinados entraves ao meu trabalho. Que eu tenho que mandar para o Senhor, para Vossa Excelência depois verificada através de... Me devolver, e tudo isso causa uma burocracia e um trabalho desnecessário. Deputado Fernando Hugo - Doutor Ricardo, me permita. Doutor Ricardo eu confesso que a minha capacidade perceptiva frente a sua inteligência é bronca, então, eu não estou entendendo. Me explique aí com um exemplo, o DECON vamos supor, multa um empresa X, é isso? Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Isso. Deputado Fernando Hugo - O Senhor está responsavelmente preocupado se esse dinheiro entra no erário, é? Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Sim Senhor. comuniquei... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Para aclarar mais, Ivonete, nós fizemos um encaminhamento a polícia... Deputado Fernando Hugo - É, porque eu agora fiquei espantado. **Dra**. Diana **da Cunha Moura** - Deixe-me complementar. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Um exemplo claro aqui, só para dar... Nós fizemos... Eu fiz um encaminhamento a polícia para apurar uma eventual irregularidade a partir de um fato levantado pelo Doutor Ricardo, ou seja, que um... Foi lá para assessoria. Que a utilização de uma mesma quia, seria isso? Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória -Estava sendo utilizada para vários outros processos. Dr. Alfredo de Holanda Cavalcante Machado - A mesma guia recolhimento. Ele replicava essa quia e recostava a procedimentos para mostrar que já tinha feito o depósito. Era mais ou menos essa a dúvida do fato, e isso foi encaminhado à Assessoria para remessa a autoridade policial para instauração do procedimento policial, entendeu? Então eu pergunto: a coisa procede nesse sentido porque há possibilidade de fraude. Dra. Diana da Cunha Moura - Então assim, para ficar mais claro para o Conselho... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado -Então, eu acho que poderíamos discutir aqui como é uma forma da gente se assegurar para que isso não ocorra, não é? Qual seria o rumo e a solução. Diana da Cunha Moura - Para ficar mais claro para o Conselho, não existe um documento de arrecadação, é isso? Maria Ivonete Batista Albuquerque - Não. Dr.Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Não. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Há uma quia geral que é a de recolhimento e você checa para ver se aquilo foi depositado realmente no banco? Maria Ivonete Batista Albuquerque - É. Porque deveria ter sido aberto contas. Meio ambiente: todas as multas de meio ambiente, a conta teria uma rubrica e as multas seriam depositadas ali. Consumidor, cada uma separadamente, está certo? Ainda não feita, foi solicitada desde 2005, inclusive já foi apresentada até

DATA: 12 de novembro de 2012

817

818

819

820 821

822

823

824 825

826

827

828 829

830

831

832833

834

835

836837

838

839

840

841842

843

844

845

846

847

848 849

850

851

852

853

854855

856

857

858

859

860

861

862863

864

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

aqui... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Foi solicitada a quem desde 2005? Maria Ivonete Batista Albuquerque - Ao então Procurador da época. Inclusive o Wladimir que é da Informática já apresentou aqui, alguns de vocês que faz... Rimena, por exemplo, já estava aqui, foi apresentado todo o programa pronto para ser lançado, só está faltando decidir qual é o banco que vai... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Isso é uma providência que depende do Ministério Público? Maria Ivonete Batista Albuquerque - É, e está lá na Procurador. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda assessoria do Cavalcante Machado - Muito prazer. Deputado Fernando Hugo - Eu lhe confesso que foi o assunto mais sério que eu já vi ser levantado aqui. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - O que é que está faltando Ivonete? Só o banco não é? A Rimena está fazendo parte desse trabalho? Maria Ivonete Batista Albuquerque - Não, é porque ela acompanha. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Então veja bem, para a gente objetivar isso e tomar decisão final para poder implantar depende de quê? Uma reunião minha, sua, com o Wladimir e a Rimena, resolve? Maria Ivonete Batista Albuquerque - Não, assessoria do Senhor tem que dizer qual o banco. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Não, é Banco do Brasil, pronto para não ter dúvida. Maria Ivonete Batista Albuquerque -O dinheiro está na Caixa Econômica. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Pronto. Caixa Econômica é pública também, não tem problema. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Eu não estou falando isso a título de criar confusão nessa área. Obviamente não. Isso daí afeta... Dra. Diana da Cunha Moura - Pode ser feito convênios. Na Secretaria da Fazenda nós temos convênios com os bancos públicos. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Pronto. Dra. Diana da Cunha Moura - Recebem documento de arrecadação: BNB, Banco do Brasil, Bradesco. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Se já está na Caixa, faz na caixa mesmo. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Uma outra colocação da Procuradoria Geral do Estado, inclusive é quanto a correção... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Vamos agilizar isso Ivonete. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - A emissão da guia iria resolver o problema que a Procuradoria do Estado levantou, até porque uma vez recolhido com a quia, a pessoa que fosse efetuar o recolhimento teria que efetuar o recolhimento de acordo com o que preconiza o Governo do Estado do Ceará. Eu não estou falando em Governador A, B, C ou D. Eu estou falando de uma instituição. Dra. Rimena Alves Praciano - Da legislação. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - É, da legislação. Então, eu acho que a SEFAZ poderia dar uma grande contribuição em relação a isso. A Procuradoria Geral do Estado poderia também dar uma grande contribuição, o próprio Ministério Público. Eu

DATA: 12 de novembro de 2012

865

866

867

868

869

870 871

872

873

874 875

876

877878

879

880

881 882

883

884

885 886

887

888 889

890

891

892

893

894

895

896897

898

899

900

901 902

903

904 905

906

907

908 909

910 911

912

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

acho que essa guia ela é imprescindível. Eu venho batendo nisso... Olha que tem tempo que eu venho batendo nisso, Doutor Aliás, o meu receio era que isso viesse cair imprensa, porque se vier cair na imprensa eu lhe digo uma coisa... Deputado Fernando Hugo - Não fale nisso, isso é uma coisa seríssima. Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória Agora eu venho batendo nisso há muito tempo. Essas guias elas deveriam ser expedidas com código de barra, inclusive, quem quiser pagar por computador que paque. Agora o negócio é pagar. Porque é muito interessante, o sujeito pega o dinheiro do erário bota uns boletinhos lá quaisquer... Eu mandei inclusive para Doutora Socorro França dizendo o seguinte: Doutora, mande uma recomendação para os Promotores do DECON que não aceitem pagamento de multa com depósito de envelope, naquelas máquinas eletrônicas. Aí o sujeito junta lá... Se eu quiser depositar o envelope seco, eu deposito. Tiro um extrato de que depositei aquele valor. Quem é que vai dizer que eu não depositei? O DECON vai atrás disso depois? Não vai. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - A Secretária está dizendo que está tudo pronto, inclusive na área de informática. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Já foi aprovado aqui o programa. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Depende de quê para se efetivar, então? Dra. Rimena Alves Praciano - O Bradesco hoje não é o banco... Maria Ivonete Batista Albuquerque - Não, é a Econômica. **Dr**. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Hoje é a Caixa Econômica. Dra. Rimena Alves Praciano -Nós trabalhamos com o Bradesco. Eu recebo o meu salário no Bradesco. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado -Certo. A questão é só do banco? Escolher? E quem decide qual é o banco? Maria Ivonete Batista Albuquerque - É um banco oficial. Dra. Diana da Cunha Moura - É o seguinte: foi feito um processo licitatório, o Bradesco ganhou. Haverá outro agora, começou todo o trâmite na Secretaria da Fazenda para os órgãos estaduais, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas do Município entraram no processo. A FGV está resolvendo, participando do processo, o edital deve estar sendo lançado na próxima semana. A partir do lançamento do Edital, da publicação, acontecerá o pregão. Vai ser um pregão presencial e os bancos vão se candidatar. Atualmente é o Bradesco que tem que cuidar das contas do erário... Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Então, essas multas cujos valores têm que recolhidos, eles têm que ser recolhidos com o banco que opera com o Estado necessariamente, não é? Então vão para o tesouro do Estado e o Estado credita na conta do FDID, é isso? Dr. Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Mas o DECON não, o DECON o implemento é a Caixa Econômica. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - O DECON é Caixa Econômica. Maria Ivonete Batista Albuquerque - Caixa Econômica. A lei do FDID... Dr.

DATA: 12 de novembro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do

Estado do Ceará.

Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória - Não sei dos outros organismos, mas é Caixa Econômica, tenho certeza absoluta, até porque as nossas quias nós determinamos que sejam depositadas na conta tal, agência tal da Caixa Econômica Federal. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - Então, veja bem, Secretaria está autorizada e sob determinação de operacionalizar tudo isso e trazer para minha decisão ou de quem quer que seja ,se for o caso, para a gente convocar e efetivar isso rápido, entendeu Ivonete? Vamos aí mobilizar o que for necessário e vamos tomar as providências. (sem áudio) Está na lei do FDID, não é? Pronto! O que é fato é que vamos efetivar. Vamos tomar as medidas aí, você se acerque de quem e do que for necessário para a gente efetivar o mais breve possível, para evitar isso, porque inclusive já tem caso concreto. Está aí para análise, para remessa para a polícia, misturando uma coisa com a outra, não é? Dr. Antônio Ricardo Brígido Memória - Exatamente. Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado - É isso. A palavra continua facultada para assuntos de natureza geral. Podemos encerrar os trabalhos? Findo os trabalhos declaro encerrada, portanto, a presente sessão agradecendo a presença de todos, lembrando que a próxima reunião ordinária deste Conselho Gestor, a de  $n^{\circ}$  76 está marcada para o dia 10 de dezembro do ano em curso. Muito obrigado e um bom dia a todos e a todas.

936 937

913

914

915

916 917

918

919

920

921

922

923

924

925 926

927

928 929

930

931

932 933

934 935

## Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado

Conselheiro - PGJ

## Stela Silvia Ponte Soares

Conselheira - SECITECE

#### Germano Vieira da Silva

Conselheiro - PGE

## Rimena Alves Praciano

Conselheira - SESA

#### Antônio Ricardo Brígido Memória

Conselheiro - **DECON** 

#### Diana da Cunha Moura

Conselheira - SEFAZ

DATA: 12 de novembro de 2012

LOCAL: Sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do

Estado do Ceará.

# Anny Soares Oliveira Conselheira - SETUR

Fernando Hugo Conselheiro - AL